



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI nº 2728, de 28 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o poder executivo de monte mor autorizado a suplementar orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.123.2003.2017.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Finanças

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 202 R\$ 100.000,00

28.843.2003.0001.01 – Encargos Públicos e Diversos

4690.76.00–Principal Corrigido da Dív. Mobiliária Ref.–F. 221 R\$ 1.830.000,00

28.846.2003.0002.01 – Pagamento de Precatórios

4690.91.00– Sentenças Judiciais – F. 222 R\$ 320.000,00

02.04.02 – Ensino de 0 a 6 Anos

12.365.2004.2023.01 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré-Escola

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 326 R\$ 100.000,00

12.365.2004.2023.01 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré-Escola

3390.46.00–Auxílio Alimentação – F. 336 R\$ 180.000,00

02.04.08 – Ensino Fundamental

12.361.2004.2029.01 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 425 R\$ 1.200.000,00

02.04.09 – Fundeb 60%

12.361.2004.2030.02 – Manutenção da Unidade Fundeb Fundamental

3190.04.00–Contratação por Tempo Determinado – F. 444 R\$ 1.827.000,00

02.04.10 – Fundeb 40%

12.361.2004.2030.02 – Manutenção da Unidade Fundeb Fundamental

3390.46.00 – Auxílio Alimentação - F. 465 R\$ 200.000,00

f



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

02.05.01 – Secretaria de Saúde

10.122.2008.2040.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 557 R\$ 250.000,00

10.122.2008.2168.01 – Atendimento de Ordens Judiciais
3390.30.00–Material de Consumo – F. 584 R\$ 300.000,00

10.301.2008.2041.01 – Convênio Hospital
3350.43.00–Subvenções Sociais – F. 588 R\$ 1.000.000,00

02.06.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

20.601.2012.2048.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Agricultura
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 718 R\$ 100.000,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.2012.2050.01 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – F. 763 R\$ 330.000,00

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras

15.451.2016.1069.01 – Pavimentação Jardim Paviotti – Trecho 1 – Ruas 01, 19 A 24
4490.51.10– Obras e Instalações – F. 774 R\$ 11.294,00

02.11.01 – Encargos Gerais do Município

11.331.2036.2068.01 – Manutenção da Unidade Assistência Médica ao Serviço Municipal
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – F. 1054 R\$ 850.000,00

02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.813.2006.2036.01 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – F. 1067 R\$ 71.706,00

02.13.01 – Defesa Civil

06.182.2020.2057.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Defesa Civil
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 1076 R\$ 20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 8.690.000,00

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Secretaria de Chefia de Gabinete e Dependências

04.122.2001.2001.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Chefia de Gabinete
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 03 R\$ 150.000,00

02.01.02 – Junta do Serviço Militar

04.122.2001.2006.01 – Manutenção da Unidade Junta do Serviço Militar
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 36 R\$ 30.000,00

✓



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

02.02.01 – Secretaria de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

04.122.2002.2010.01 – Manutenção da Unidade Secretaria Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 90 R\$ 220.000,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.2002.2012.01 – Manutenção da Unidade Recursos Humanos

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 112 R\$ 80.000,00

02.02.03 – Almojarifado e Patrimônio

04.122.2002.2013.01 – Manutenção da Unidade Almojarifado e Patrimônio

3190.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 131 R\$ 40.000,00

02.02.05 – Demutran

04.122.2002.2016.01 – Manutenção da Unidade Demutran

3190.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 166 R\$ 510.000,00

02.02.05 – Demutran

04.122.2002.2016.01 – Manutenção da Unidade Demutran

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 177 R\$ 15.000,00

02.03.03 –Tesouraria Municipal

04.123.2003.2019.01 – Manutenção da Unidade Tesouraria Municipal

3190.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 244 R\$ 60.000,00

02.03.04 –Contabilidade e Convênio

04.122.2003.2020.01 – Manutenção da Unidade de Contabilidade e Convênio

3190.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 262 R\$ 100.000,00

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.122.2004.2022.01 – Suporte Administrativo e Coordenação Educacional

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 301 R\$ 171.000,00

02.04.01 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Dependência

12.122.2004.2022.01 – Suporte Administrativo e Coordenação Educacional

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 317 R\$ 41.400,00

02.04.03 – Pré Fundeb 60%

12.365.2004.2026.02 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré Escolar

3191.13.00 – Obrigações Patronais – F. 350 R\$ 750.000,00

02.04.04 – Pré Fundeb 40%

12.365.2004.2026.02 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré Escolar

3191.13.00 – Obrigações Patronais – F. 357 R\$ 11.000,00

J.



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

02.04.05 – Creche Municipal

12.365.2004.1032.01 – Programa “Ação Educ. Estado/Munic./Educ. Infantil”-PAEM Jd. Vitória

4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 369 R\$ 162.000,00

12.365.2004.1041.01 – Construção EMEI Quinhões da Boa Esperança

4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 373 R\$ 300.000,00

12.365.2004.2028.01 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 376 R\$ 70.000,00

02.04.06 – Creche Fundeb 60%

12.365.2004.2028.02 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais

3191.13.00 – Obrigações Patronais – F. 399 R\$ 430.000,00

02.04.07 – Creche Fundeb 40%

12.365.2004.2028.02 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 402 R\$ 836.000,00

02.04.12 – Ensino Profissionalizante

12.363.2004.2032.01 – Manutenção da Unidade de Ensino Profissionalizante

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Física – F. 477 R\$ 51.000,00

02.04.14 – Cultura

13.392.2005.2034.01 – Manutenção da Unidade da Cultura

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 487 R\$ 90.000,00

13.392.2005.2034.01 – Manutenção da Unidade da Cultura

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 501 R\$ 30.000,00

02.04.17 – Ensino Especial

12.367.2004.2038.01 – Manutenção da Unidade Ensino Especial

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 522 R\$ 40.000,00

02.04.18 – Educação de Jovens e Adultos

12.366.2004.2039.01 – Manutenção da Unidade Educação de Jovens e Adultos

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 541 R\$ 60.000,00

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.2008.2043.01 – Manutenção – Bloco 1 – Atenção Básica

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 593 R\$ 1.730.000,00

10.302.2008.2045.01 – Manutenção – Bloco 2 – Média e Alta Complexidade

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - F. 668 R\$ 23.408,00

10.303.2008.2044.01 – Manutenção – Bloco 4 – Assistência Farmacêutica

f



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - F. 684	R\$ 10.000,00
10.304.2008.2047.01 – Manutenção – Bloco 3 – Vigilância em Saúde	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - F. 691	R\$ 170.000,00
10.304.2008.2047.01 – Manutenção – Bloco 3 – Vigilância em Saúde	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - F. 701	R\$ 10.000,00
02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais	
15.451.2012.2049.01 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 737	R\$ 160.000,00
02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras	
15.451.2016.1114.01 – Construção da Praça Jardim do Engenho	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 790	R\$ 30.000,00
15.451.2016.2052.01 – Manutenção da Unidade de Secretaria Planejamento e Obras	
3190.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 795	R\$ 30.000,00
15.451.2019.1051.01 – Pavimentação Jardim Colina I (Trecho 1)	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 820	R\$ 8.000,00
15.451.2019.1052.01 – Pavimentação Jardim Colina I (Trecho 2)	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 822	R\$ 5.000,00
15.451.2019.1076.01 – Construção de Calçada e Ciclovía Loteamento Parque do Café I	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 826	R\$ 16.000,00
15.451.2019.1083.01 – Calçamento na Região do Parque do Café	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 834	R\$ 8.000,00
15.451.2019.1111.01 – Pavimentação em Ruas do Município	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 847	R\$ 27.000,00
15.451.2019.1112.01 – Pavimentação ou Recapeamento em Ruas do Município	
4490.51.00– Obras e Instalações – F. 849	R\$ 42.000,00
02.07.02 – Vias Públicas	
15.452.2016.2054.01– Manutenção da Unidade Vias Públicas	
3190.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 855	R\$ 210.000,00
02.07.03 – Serviço de Estradas de Rodagens	
15.451.2016.2055.01– Manutenção da Unidade Estradas de Rodagens	
3190.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 873	R\$ 300.000,00

J.



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

02.08.01 – Secretaria Municipal de Segurança

06.181.2020.2056.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 890 R\$ 1.531.197,00

06.181.2020.2056.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 905 R\$ 20.000,00

02.10.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais

04.122.2035.2067.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Assuntos Metropolitanos

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 1036 R\$ 100.000,00

02.13.01 – Secretaria de Defesa Civil

06.182.2020.2057.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Defesa Civil

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 1091 R\$ 11.995,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 8.690.000,00

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 28 de novembro de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume do Paço Municipal.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal da Administração,

Trânsito e Mobilidade Urbana.